



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO.

PUBLICADO
Jornal Diário da Pato
Nº 2606 Data 30/08/2001
[Assinatura]

LEI Nº 2.064

Data: 28 de agosto de 2001.

Súmula: Altera a redação dos itens 04, 05 e 06 do Anexo II da Lei 2.011 de 11 de janeiro de 2001.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação os itens 04, 05 e 06 do Anexo II da Lei 2.011 de 11 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco que passarão a ser o seguinte:

04 Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	*	*
Diretor do Depto. de Obras e Serviços Públicos	CC3	01
Chefe Divisão de Projetos e Fiscalização	CC5	01
Chefe da Divisão de Cartografia	CC5	01
Chefe da Divisão de Manutenção, Limpeza e Conservação	CC5	01
Chefe do Parque de Máquinas	CC5	01
Chefe da Divisão de Iluminação Pública	CC5	01
Assessor Técnico I	CC4	03
Assessor Técnico III	CC6	01

05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	*	*
Chefe Divisão de Indústria e Comércio	CC5	01
Chefe da Divisão de Capacitação Profissional	CC5	01
Assessor Técnico I	CC4	01
Assessor Técnico III	CC6	02

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

06 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário Municipal de Agricultura	*	*
Diretor do Depto. de Desenvolvimento Rural	CC4	01
Chefe Divisão Agropecuária	CC5	01
Diretor do Depto. de Meio Ambiente	CC4	01
Assessor Técnico I	CC4	03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 28 de agosto de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal